



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

CNPJ (MF) 83.334.672/0001-60

LEI Nº 121/2000

***ALTERA O ART. 3º DA LEI 112/00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 112/99, que trata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, passa a ser acrescido do inciso XV.

“Art. 3º - ...

XV – Um representante do INCRA.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ulianópolis, em 10 de Novembro de 2000.


José Carlos Poleze Zavarize
Prefeito Municipal